



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 113/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Poder Legislativo, no exercício de 2013, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012 e considerando a necessidade justificada, apresentada pelo Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, para atender à necessidade do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de créditos orçamentários das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 03	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 04	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 12	R\$ 30.000,00
Total do Crédito	R\$ 60.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância total do crédito:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 01	R\$ 60.000,00
Total dos Recursos	R\$ 60.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de agosto de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

